

LEI Nº 844/2006

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 505/95, QUE DOOU TERRENO URBANO À EMPRESA ESTRELA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 505, de 20 de abril de 2005, que doou à empresa **ESTRELA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** um terreno urbano com medida de **720 m2**, localizada na Avenida Vereador Sílvio Tibúrcio da Silva, através de escritura pública lavrada à fl. 037, do livro 78-N, fl. 037, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, em face do descumprimento das cláusulas contidas no artigo 3º, Inciso III da referida lei.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo Municipal juntar ao projeto, cópia do Termo de Entrega do Imóvel e um Laudo das construções existentes à época do recebimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 02 de maio de 2006.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal